

Programa para provimento de cargos de professor doutor entra em sua sexta edição

A Universidade de São Paulo implementou a sexta etapa do Programa de Apoio aos Concursos Públicos para o provimento de cargos de Professor Doutor. O programa tem como objetivo a eliminação dos atuais contratos docentes existentes na USP, efetuados por meio de processo seletivo, tendo em vista a criação de 1.900 cargos de professor doutor, referência MS-3, no quadro de pessoal da Universidade, através da lei complementar nº 1.009, promulgada pelo Governo do Estado, em 21 de maio deste ano.

Segundo a diretora do DRH, Maria de Lourdes Pires Bianchi, o programa vai ao encontro da decisão do Conselho Universitário, datada de 23 de março de 2004, favorável à continuidade da política para a eliminação progressiva dos contratos docentes — funções preenchidas através de processo seletivo — e à diretriz acadêmica de realização de concursos públicos de ingresso na carreira, para o provimento de cargo efetivo.

Para os contratados participarem do programa, os dirigentes das Unidades e Órgãos deverão encaminhar ao DRH, até o dia 10 de agosto, ofício, devidamente instruído em processo, solicitando o número de cargos. Nesse documento, deverá constar também relação nominal dos docentes contratados, com as assinaturas desses professores formalizando ciência do programa, e relação nominal dos docentes contratados que participarão do concurso público, acompanhada dos respectivos formulários preenchidos e assinados.

Qualquer tempo de serviço

Nesta sexta etapa do programa, contemplam-se a disciplina ou o conjunto de disciplinas que caracterizam uma área do conhecimento na qual exista professor doutor ou associado contratado, com qualquer tempo de serviço na USP. “Uma das principais novidades deste ano é que, diferentemente das etapas anteriores, o programa estimula a participação de todos aqueles que queiram concorrer ao provimento de um cargo de professor doutor, independentemente do tempo de serviço”, destaca Maria de Lourdes.

Os processos serão analisados e, uma vez concedidos os cargos, a Unidade ou Órgão deverá publicar o edital de abertura do concurso público no Diário Oficial do Estado até o dia 10 de setembro. O DRH lembra, porém, que o programa não inclui os professores

denominados temporários, ou seja, aqueles contratados para substituição de docentes afastados ou como professor colaborador ou visitante.

Tribunal de Contas

Assim como no caso dos técnicos administrativos, as contratações de docentes efetuadas por meio de processo seletivo, a partir de 2004, também estão sendo discutidas pelo Tribunal de Contas do Estado. Mas a deliberação do Conselho Universitário previu uma excepcionalidade para as contratações de docentes até que novos cargos fossem aprovados pela Assembléia Legislativa.

A criação dos 1.900 novos cargos de professor doutor – resultado de um processo de negociação mantido pela Reitoria junto aos poderes estaduais –, associada ao programa de provimento, permite a resolução desses contratos, assim como possibilita a consolidação do professor na carreira docente da Universidade.

Segundo a diretora do DRH, o programa dá oportunidade para que todos tenham possibilidade de ocupar cargos efetivos, que é o modelo da USP para a carreira docente. Por isso, Maria de Lourdes alerta para a importância da participação de todos os professores contratados por meio de processo seletivo. A quantidade de cargos, segundo ela, é suficiente para atender às necessidades da Instituição pelos próximos anos.

Qualquer tempo de serviço

Nesta sexta etapa do programa, contemplam-se a disciplina ou o conjunto de disciplinas que caracterizam uma área do conhecimento na qual exista professor doutor ou associado contratado, com qualquer tempo de serviço na USP. "Uma das principais novidades deste ano é que, diferentemente das etapas anteriores, o programa estimula a participação de todos aqueles que queiram concorrer ao provimento de um cargo de professor doutor, independentemente do tempo de serviço", destaca Maria de Lourdes.

Os processos serão analisados e, uma vez concedidos os cargos, a Unidade ou Órgão deverá publicar o edital de abertura do concurso público no Diário Oficial do Estado até o dia 10 de setembro. O DRH lembra, porém, que o programa não inclui os professores

São Paulo, 18 de junho de 2007.

Ofício Circular do Gabinete da Reitora

Senhor(a) Dirigente

Tenho a satisfação de informar a V.Sa. a abertura da **6ª Etapa do Programa de Apoio aos Concursos Públicos para o provimento de Cargos de Professor Doutor** pelas Unidades/Órgãos, visando à eliminação dos atuais contratos docentes existentes na Universidade de São Paulo, em consonância com a decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada em 23 de março de 2004, tendo em vista a recente criação de novos cargos para a USP através da Lei Complementar nº 1.009, de 22 de maio de 2007.

Importante ressaltar que este Programa contemplará as disciplinas ou o conjunto de disciplinas que caracterizem uma área do conhecimento na qual exista **Professor Doutor ou Associado contratado, com qualquer tempo de serviço na USP**.

Para implementação do presente Programa, os Dirigentes das Unidades/Órgãos deverão encaminhar ao DRH, até o dia **10/08/2007**, devidamente instruído em processo, ofício solicitando o número de cargos necessários para atender a todos os docentes contratados que participarão do concurso, indicando o número dos claros que serão postos no certame, bem como juntar:

a) Relação nominal de todos os docentes contratados na Unidade/Órgão, com ciência do presente Programa, formalizada através das respectivas assinaturas. Se, por qualquer motivo, o docente se recusar a assinar referida relação nominal, o Chefe do Departamento deverá preparar relatório esclarecendo as razões da falta da assinatura;

b) Relação nominal dos docentes contratados que participarão do concurso público objeto deste Programa, acompanhada dos respectivos formulários padrão devidamente preenchidos e assinados pelos interessados (modelo anexo).

Informo ainda a V.Sa. que os cargos serão concedidos após análise de tais processos, contendo a documentação solicitada no parágrafo anterior devidamente aprovada pelos respectivos Conselhos de Departamento e Congregações das Unidades, ou pelos equivalentes nos Órgãos.

Uma vez concedidos os cargos, a Unidade/Órgão deverá publicar, até o dia **10/09/2007**, o Edital de Abertura do Concurso Público no D.O.E. e o certame só terá prosseguimento se houver Professor Doutor ou Associado contratado na Unidade/Órgão inscrito no referido concurso.

Em caso de não prosseguimento do concurso em virtude da situação prevista no parágrafo anterior, o respectivo processo deverá ser encaminhado ao Gabinete da Reitora para exame e adoção das medidas administrativas indispensáveis visando ao atendimento das necessidades da Unidade/Órgão.

Na oportunidade, reitero a V.Sa. minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Suely Vilela
Reitora

